



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

LEI N.º 0092/98.

CRIA O PRÉ ESCOLAR "TIO PATINHAS" LOCALIZADO NA ESCOLA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RURAL BANDEIRANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Pré Escolar "Tio Patinhas" localizado na Escola da Associação Educacional Rural Bandeirante, na altura do quilometro dois da Rodovia de Acesso a Cidade de Bandeirante.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão a conta dos orçamentos vigentes e subsequentes, dentro dos elementos apropriados para tal finalidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de fevereiro de 1998.

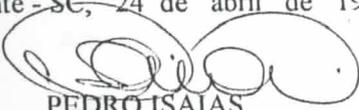
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias de abril do ano de 1998.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.

Bandeirante - SC, 24 de abril de 1998.


PEDRO ISAIAS

Secretário de Administração e Fazenda